



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA N° 340/13, de 13 de março de 2013.**

**O PRESIDENTE E O 1° SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Dia 19 de Março é feriado cearense dedicado a São José o Padroeiro do Estado.

**CONSIDERANDO** a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem.

**CONSIDERANDO** que 25 de março "Dia da Libertação dos Escravos do Ceará", é a Data Magna do Estado, por ser o primeiro do Brasil a libertar os seus escravos.

#### **RESOLVEM:**


**Art. 1°** No dia 18 de março que antecede o feriado do Dia de São José, o Padroeiro do Ceará, a Câmara Municipal de Sobral abrirá normalmente.

**Art. 2°** Segunda-feira (25/03) é feriado no Ceará, e os servidores da Câmara Municipal de Sobral deverão reassumir suas funções no dia 26/03/2013 de acordo com suas escalas de trabalho.

**Art. 3°** O Expediente no Poder Legislativo no dia 27 (quarta-feira) de março do corrente ano será corrido das **08:00 às 13:00 horas**; no dia 28 (quinta-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal; sendo o dia 29 (sexta-feira) Dia da Paixão de Cristo, feriado, os servidores retornarão os seus postos no dia 01 de abril de 2013.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 13 de março de 2013.

  
José Itamar Ribeiro da Silva  
Presidente

  
José Cristiano Barroco Ilaguna  
Secretário